CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 -- Gurupi/TO
Tel. (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

VEREADOR JAIR DO POVO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

09 MAR. 2022

681

APROVADO

REQUERIMENTO nº 442 /2022
(Vereador Jair do Povo)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 681/2022
DATA: 11 FEV. 2022 HORA: 07:54
Carimbo / Assinatura
Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

Solicita a adaptação da entrada das escolas municipais de GURUPI-TO estabelecida na Lei Federal nº10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dar outras providencias".

Senhor Secretário,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer** ao Senhor Secretário de Educação, Davi Pereira Abrantes que seja feito um estudo para a adaptação da entrada das escolas municipais de GURUPI-T0 estabelecida na Lei Federal n°10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e da outra providencias"

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o calçamento é totalmente irregular causando sérias dificuldades de locomoção aos transeuntes em especial aos deficientes físicos e com mobilidade reduzida, prejudicando o direito de acessibilidade estabelecida na Lei Federal n°10.098/2000.

Em face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de vossa senhoria na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

É a justificativa

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIR DO POVO
Vereador - PROS